



REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS Nº 382, de 14/8/2003

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 222, de 07 de junho de 2001.

Altera a redação dos arts. 15 e 22 da Resolução CEPE-UEMS nº 209, de 09 de maio de 2001, que aprova normas para a realização da seleção de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS.

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,~~

R E S O L V E “ad referendum”:

~~Art. 1º Os arts. 15 e 22 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 209 de 09 de maio de 2001 da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que aprova normas para a realização da seleção de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS, publicada no DO/MS Nº 5513, de 22 de maio de 2000, p. 24 a 26, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 15.~~

~~H – Conhecimentos Gerais: sessenta e três questões abrangendo os conteúdos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa – sete questões; Literatura Brasileira – sete questões; Língua Estrangeira – sete questões; Matemática – sete questões; Biologia – sete questões; Química – sete questões; Física – sete questões; Geografia – sete questões; História – sete questões.~~

~~“Art. 22.~~

Tabela 1

	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO
REDAÇÃO	–	3,7
CONHECIMENTOS GERAIS	63	1

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

Prof^ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS